



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 936, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
69	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-1.001	4.4.90.51.00	01 - TESOURO	725.000,00
				TOTAL	725.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).

BOREBI - SP

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

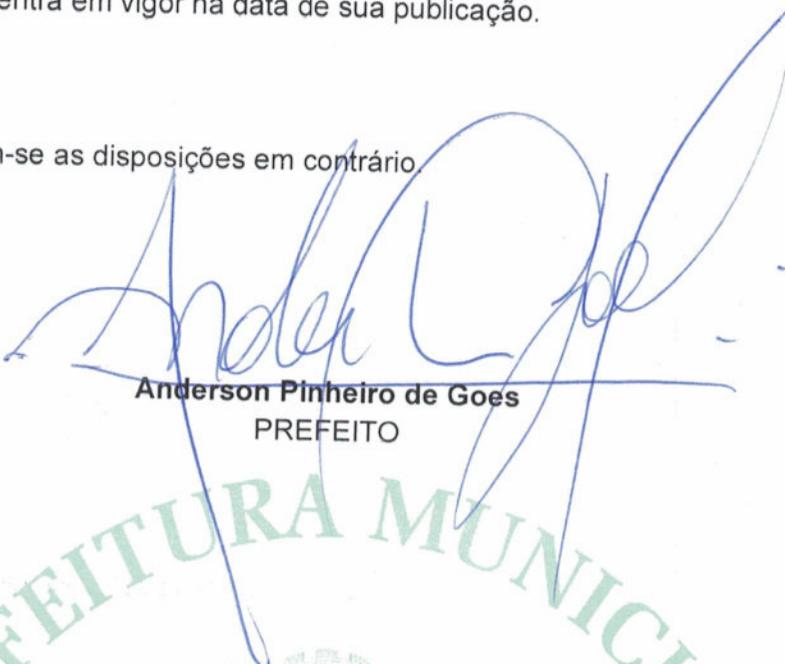


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


Anderson Pinheiro de Goes
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL



BOREBI - SP